ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.385/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER 43 LOTES URBANIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de 43 (quarenta e três) lotes urbanizados, para construção de 43 (quarenta e três) casas populares, já precedidos de sorteio público, localizados na Estada Campo Bom, Bairro São João, nesta cidade, registradas no Registro de Imóveis desta Comarca, sob matriculas nº 16.883, 16.884, 16.885, 16.888, 16.889, 16.890, 16.891, 16.892, 16.893, 16.894, 16.895, 16.896, 16.897, 16.899, 16.900, 16.901, 16.902, 16.903, 16.904, 16.905, 16.906, 16.907, 16.908, 16.909, 16.910, 16.911, 12.912, 16.913, 16.914, 16.915, 16.916, 16.917, 16.918, 16.919, 16.920, 16.921, 16.922, 16.923, 16.924, 16.925, 16.926, 16.927, 16.928.

Art. 2º - Os imóveis destinam-se exclusivamente para residência de famílias de baixa renda e que preencham os requisitos definidos na Lei Municipal nº 1.344/95 e alterações.

Art. 3º - Os lotes serão vendidos a preço de R$ 6.500,0 (seis mil e quinhentos reais), através de financiamentos obtidos junto à Caixa Econômica Federal que repassará dito valor ao Município e esse o garantirá através dos respectivos lotes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO.